

Proc. Administrativo 9.155/2024

De: Luiz J. - CFGAB - GF

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 18/10/2024 às 13:49:39

Setores (CC):

SMCLP - DL

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMCLP - DL, SMCLP, CFGAB - GF, PGMR - LC

PREGÃO 128/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE FAZENDA

Modalidade*:

Pregão

Dotação:

13709

Recursos:

3510 SUPERAVIT.

Discriminação*:

04 UNID. Veículo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Mototização – 1.0 turbo Direção elétrica; Trio elétrico; Kit acendimento automático dos faróis; Retrovisores elétricos; Volante com regulagem de altura; Volante multifuncional; 04 portas Câmbio automático com modo manual de 06 marchas; Combustível álcool e gasolina* especificação completa estão contidas no anexo abaixo.

109.640,00 46.597,00 Veículo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Mototização – 1.0 turbo Direção elétrica; Trio elétrico; Kit acendimento automático dos faróis; Retrovisores elétricos; Volante com regulagem de altura; Volante multifuncional; 04 portas Câmbio automático com modo manual de 06 marchas; Combustível álcool e gasolina; Potência (cv) 116.0/116.0 Torque (kgf.n) 16,8/16,3 Tempo 0-100 (s) 9.7/N/D Consumo cidade (km/l) 8.6/12.0 Consumo estrada (km/l) 10.9/15.0 Airbag lateral , motorista e passageiro; Alarme; Distribuição eletrônica de frenagem; Freios ABS; Ar-condicionado digital; Piloto automático; Travas elétricas; Volante com regulagem de altura; Entrada USB; Kit multimídia; Rádio FM/AM; Bancos de couro; Desembaçador trazeiro; Vidros dianteiros e trazeiros elétricos; Computador de bordo; Sensor de farol; Sensor de estacionamento frente e ré; Porta mala mínimo 300 litros; Tanque 44 litros; Comprimento (mm) 4.474 Altura (mm) 1.470 Largura (mm) 1.730 Wi – fi a bordo e sistema onstar. Airbags 06 (duplo frontal duplo lateral e duplo de cortina), Devidamente emplacado e no nome do Município de Rolândia.

Nome do Fiscal indicado*:

Luiz Gustavo Silva Jarletti

CPF Fiscal*:

009.664.319-60

Quantidade Estimada*:

04 VEICULOS 0KM

Valor Estimado*:

R\$ 470.613,33

Justificativa*:

A aquisição de veículos para a secretaria de fazenda é necessária para dar condições de servidores da Secretaria de fazenda realizar as vistorias de fiscalização remota no município com os novos fiscais do concurso público municipal precisa dispor de equipe própria para efetuar a análise técnica dos serviços, que se fazem necessário para vistoria dos fiscais da secretaria de fazenda.

Prezados

Solicitamos abertura de Processo licitatório

Sem mais,

—
Luiz Gustavo Silva Jarletti

diretor de frotas

Anexos:

2008_peugeot_2024__preco_Pesquisa_Google_07_10_2024.pdf

Anexo_I_Termo_de_referencia_de_04_carros_fazenda.doc

Caixa_de_entrada____E_mail_rolandia_pr_gov_br.pdf

COTACAO_POLO_COMFORT_PREFEITURA_DE_ROLANDIA_07_10.pdf

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.doc

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_EM_PDF.pdf

emissao_406852BFD844F5108295F483_memorando_10_10_056_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Estudo_Tecnico_Preliminar.docx

ETP_EM_PDF.pdf

fiat_arapongas.pdf

hb20s_hatch2024_preco_Pesquisa_Google.pdf

IMG_20241018_WA0018.jpg

IMG_20241018_WA0019.jpg

IMG_20241018_WA0020.jpg

IMG_20241018_WA0021.jpg

IMG_20241018_WA0022.jpg

IMG_20241018_WA0023.jpg

IMG_20241018_WA0024.jpg

IMG_20241018_WA0025.jpg

mapa_de_precos.xlsx

mapa_de_precos_INEXEQUIVEL.xlsx

MAPA_DE_PRECO_INEXEQUIVEL_EM_PDF.pdf

MAPA_DE_RISCO.xlsx
MAPA_DE_RISCO_2.pdf
MAPA_DE_RISCO_EM_PDF.pdf
MAPA_DE_RISCO_EM_PDF_2_.pdf
MINUTA_DE_PREGAO_MATERIAL_PERMANENTE.doc
orcamento_aravel.pdf
orcamento_auto_apucarana.pdf
orcamento_vw.pdf
TERMO_REFERENCIA_EM_PDF.pdf
_1_Caixa_de_entrada____E_mail_rolandia_pr_gov_br.pdf
_2_Caixa_de_entrada____E_mail_rolandia_pr_gov_br.pdf
_3_Caixa_de_entrada____E_mail_rolandia_pr_gov_br.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eder Junior Evangelista	18/10/2024 15:09:28	1Doc	EDER JUNIOR EVANGELISTA CPF 051.XXX.XXX-90
Ailton Aparecido Maistro	18/10/2024 17:47:40	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B38-53C0-6AFA-9CE6**

Google

2008 peugeot 2024: preço

X



Fazer log

TodasImagensShoppingVídeosNotíciasWebLivrosMaisFerramentas

- PCD
- Fipe
- Elétrico
- Griffe

Versão com motor 1.6 turbo de 173 cv sai por R\$ 119.990. 6 de ago. de 2024



 Motor1.com Brasil
<https://motor1.uol.com.br> > Peugeot > 2008 > Notícias

Peugeot 2008 2024 é vendido por R\$ 94.990 se você achar ...

 Sobre trechos em destaque •  Feedback

Patrocinado

 Peugeot
<http://carros.peugeot.com.br> > novo > 2008

Novo Peugeot 2008 2024 - Versões A Partir de R\$ 124.990

Uma Experiência De Condução C/ Condições Imperdíveis: Novo **2008** Active A Partir De 124.990. Novo **Peugeot 2008** Active C/ Versões A Partir 124.990 E 3...



Descubra o significado de palavras enquanto pesquisa
Selecione palavras para consultar definições e traduções sem sair da página

Entendi



As pessoas também perguntam

Qual o preço do Peugeot 2008 2024?

Quanto vai custar o novo Peugeot 2008 no Brasil?

Qual o consumo do Peugeot 2008 2024?

Quanto custa o novo Peugeot 2008 2025?

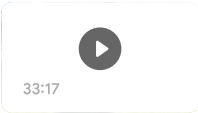
Feedback

 Saga Peugeot
<https://www.sagapeugeot.com.br> > blog > peugeot-200...

Peugeot 2008 2024: ficha técnica, preço, consumo e motor

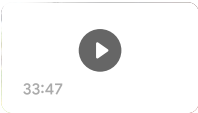
20 de dez. de 2023 — Style e Griffe · Motor 1.6 turbo flex, quatro cilindros em linha · Potência de 173 cv com etanol, 165 cv com gasolina · Torque de 24,5 kgfm com ...

Vídeos



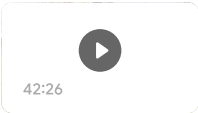
Peugeot 2008 2025 - R\$ 119.990! MOTOR TURBO! MAIS ...

YouTube · Falando de Carro
1 mês atrás



[Novo Peugeot 2008 vai ser um dos mais Vendidos por R ...](#)

YouTube · MundoSobreRodas
12 de ago. de 2024



[Peugeot 2008 2025: NOVO ou MAIS do MESMO? Detalhes ...](#)

YouTube · Opinião Sincera
12 de ago. de 2024

Ver tudo →



iCarros
<https://www.icarros.com.br> › comprar › 2008 › 2024

[comprar Peugeot 2008 2024 em todo o Brasil](#)

7 ofertas de Peugeot 2008 2024 em todo o Brasil a partir de **R\$ 93.990,00**. Envie uma proposta e simule o financiamento sem sair de casa.



Motor1.com Brasil
<https://motor1.uol.com.br> › Peugeot › 2008 › Notícias

[Peugeot 2008 2025 é lançado; veja versões, ... - Motor1.com](#)

7 de ago. de 2024 — Agora, o novo **Peugeot 2008 2025** será oferecido em 3 versões: Active, Allure e GT. Os **preços**, respectivamente, são R\$ 119.990, R\$ 129.990 e R\$...



Peugeot
<https://carros.peugeot.com.br> › gama › suv-peugeot-2008

[Novo Peugeot 2008](#)

A partir de: R\$ 124.990 (i). Condição válida para o veículo Novo **Peugeot 2008** Active, 24/25 a partir de R\$124.990,00 na cor preto perla.



Saga Peugeot
<https://www.sagapeugeot.com.br> › blog › peugeot-200...

[Peugeot 2008 2024: conheça os preços, itens de série e ...](#)

30 de out. de 2023 — Versões, preços e itens de série: · **Peugeot 2008 Allure 1.6 AT 2024 - R\$ 104.990**: · Peugeot 2008 Roadtrip 1.6 AT 2024 - R\$ 109.990: · Peugeot ...



Webmotors
<https://www.webmotors.com.br> › ... › PEUGEOT › 2008

[Preços Peugeot 2008 2024 | Tabela Fipe e ... - Webmotors](#)

Consulte **preços** de **Peugeot 2008 2024** na Tabela Fipe e Tabela Webmotors de forma fácil e rápida. Confira já!



Mercado Livre
<https://lista.mercadolivre.com.br> › ... › Peugeot › 2008

[Peugeot 2008 2024: Comprar carro usado, seminovo e novo](#)

Encontre o seu **Peugeot 2008 2024**. Compare milhares de ofertas em carros usados, seminovos e novos. Compre e venda com confiança no MercadoLivre.



Mobiauto
<https://www.mobiauto.com.br> › Revista › Guia de compra

[Peugeot 2008 2024: preços, itens de série e diferenças ...](#)

4 de out. de 2023 — **Peugeot 2008 Style 1.6 THP 2024 – R\$ 124.990** · Itens de série da versão anterior mais: · Teto de vidro panorâmico · Seis airbags (frontais, ...

[Outras pessoas pesquisaram](#)

peugeot 2008 griffe 2024: preço		2008 Peugeot 2024 preço PCD	
2008 Peugeot 2024 ficha técnica		2008 Peugeot 2025 preço	
Peugeot 2008 Allure 2024 preço		Peugeot 2008 2024	

2008 Peugeot 2024 **consumo**



2008 peugeot 2024 **interior**



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Mais

Brasil

Rolândia, PR - Com base na sua atividade anterior - Atualizar local




Voltar

Pré-visualização de mensagem

orçamento



De transporteescolar@rolandia.pr.gov.br <transporteescolar@rolandia.pr.gov.br> em 18-10-2024 07:53

 Detalhes  Texto simples

 CamScanner 17-10-2024 16.41 orçamento.pdf (~776 KB) ▾

[Remover todos os anexos](#)

Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CPF/CNPJ: 76.288.760/0001-08
Telefone/Celular: (43) 3255-8667/(43) 9 9670-3340
E-mail: frotas@rolandia.pr.gov.br



Polo Comfortline TSI

BZ32K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno	
WK - Tecido	R\$ 0,00
Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 900,00

Valor do Veículo		R\$ 117.690,00
Cor		R\$ 900,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 118.590,00
Valor Total		R\$ 118.590,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000267 - Ciavena - Arapongas
FLAVIO GODOY JUNIOR (vendedor)
Cel: (19) 9 8116-7071
E-mail: flavio.junior@ciavena.com.br

Observações:

Cotação: 8079746 Data: 03/10/2024 Modelo: BZ32K3' 'MY'25' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 31/10/2024

Av. Maracanã, 4110, Parq. Industrial, Arapongas, PR, CEP: 86703-000 | (43) 3172-8720

Polo Comfortline TSI

BZ32K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Seus Itens de Série

- Airbags dianteiros com desativação do passageiro (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alto-Falantes (4)
- “ESS” - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- “HHC” (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Chave “canivete” com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descanso de braço dianteiro com porta-objetos
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com luzes indicadoras de direção integradas e função tilt down no lado direito
- Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios “ABS” com “EBD” - distribuição eletrônica de frenagem
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Painel de instrumentos digital 8”
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis com espelhos iluminados
- Piloto automático - controle automático de velocidade
- Rodas de liga leve de 15” com pneus 185/65 R15
- Sensores de estacionamento traseiros
- Sistema “Kessy” - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor
- Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
- Sistema de frenagem automática pós colisão “Post Collision Brake”
- Sistema multimídia “VW Play” tela de 10,1” touchscreen e App-Connect
- Sistema Start-Stop
- Tomadas USB tipo C
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função “one touch” nos dianteiros
- Volante multifuncional revestido em couro com “shift paddles”

000267 - Ciavena - Arapongas
FLAVIO GODOY JUNIOR (vendedor)
Cel: (19) 9 8116-7071
E-mail: flavio.junior@ciavena.com.br

Observações:
Cotação: 8079746 Data: 03/10/2024 Modelo: BZ32K3' 'MY'25' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 31/10/2024

Av. Maracanã, 4110, Parq. Industrial, Arapongas, PR, CEP: 86703-000 | (43) 3172-8720



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS

SECRETARIA DE FAZENDA (SETOR DE FROTAS)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Lei nº 14.133/2021: “Art. 12º No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Secretaria Requisitante:	FAZENDA		
Departamento:	SETOR DE FROTAS		
Responsável pela Demanda:	Luiz Gustavo Silva Jarletti	Cargo:	Diretor De Frotas
E-mail:	frotas@rolandia.pr.gov.br	Telefone:	3256-8667
Objeto:	☐ Serviço não continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.	
	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	☐ Material de consumo	
	☒ Material permanente / equipamento	☐ Obras	
	☐ Serviços de Engenharia	☐ Outros - Especificar	
Forma de contratação sugerida:	☒ Pregão Eletrônico	☐ Pregão Presencial	
	☐ Pregão Eletrônico – Registro de Preços	☐ Pregão Presencial – Registro de Preços	
	☐ Dispensa Eletrônica	☐ Dispensa Presencial	
	☐ Dispensa - Art., 75, III	☐ Inexigibilidade	
	☐ Concurso	☐ Leilão	
	☐ Diálogo Competitivo	☐ Concorrência	

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná
Fone: (43) 3255-8600

SETOR DE FROTAS

Descrição do Objeto:	Aquisição de 04 veículos para a Secretaria de fazenda Veículo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Mototização – 1.0 turbo Direção elétrica; Trio elétrico; Kit acendimento automático dos faróis; Retrovisores elétricos; Volante com regulagem de altura; Volante multifuncional; 04 portas Câmbio automático com modo manual de 06 marchas; Combustível álcool e gasolina* especificação completa estão contidas no anexo ao termo de referencia. Devidamente emplacado e no nome do Município de Rolândia.
Justificativa da necessidade da contratação / aquisição:	A aquisição de veículos para a secretaria de fazenda é necessária para dar condições de servidores da Secretaria de fazenda realizar as vistorias de fiscalização remota no município..
Resultados Pretendidos:	Serviços de fiscalização no município dos novos servidores do concurso 2024.
Estimativa das quantidades com a	Aquisição de 04 veículos para a Secretaria de fazenda

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná
Fone: (43) 3255-8600

SETOR DE FROTAS

memória de cálculo (se for o caso):				
	LOTE	ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	01	01	04	Veículo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Mototização – 1.0 turbo Direção elétrica; Trio elétrico; Kit acendimento automático dos faróis; Retrovisores elétricos; Volante com regulagem de altura; Volante multifuncional; 04 portas Câmbio automático com modo manual de 06 marchas; Combustível álcool e gasolina* especificação completa estão contidas no anexo ao termo de referencia.
Requisitos necessários para a contratação:	Aquisição de veículos zero km conforme o termo de referencia.			
Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.	3 SEMESTRE DE 2024.			
Valor Estimado da Contratação:	R\$ 470.613,33			
Dotação:			Recursos:	
Vigência Contratual:	01 ANO.			
Fundamentação Legal:	ART. 28 INCISO I LEI 14.133/2021			

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS

Observações:

NÃO HÁ.

Rolândia - PR, 18 de Outubro do ano de 2024.

Eder Junior Evangelista

(Assinado Digitalmente)

Luiz Gustavo Silva Jarletti

(Assinado Digitalmente)

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia - PR - Fone: (043) 3255-8600

SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638

Memorando 10- 10.056/2024

De: Amanda F. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 15:16:07

Setores envolvidos:

SMF, SMF - CON, SMF - ORÇ, CFGAB - GF, SMF-TRIB-DIR

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO EM DOTAÇÃO E FONTE

Prezado,

Segue anexo, como solicitado.

—
Amanda Vitória de Paula Fenilli
Dep. Orçamentário

Anexos:

Declaracao_de_Reserva_de_Saldo.pdf
Reserva_de_Saldo.pdf



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos a existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 nº 4193 de 15 de dezembro de 2023 conforme classificação da despesa, fonte de recurso e valor:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária: 01 – Coordenadoria Geral
Função: 04 – Administração
Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização
Programa: 0005 – Gestão tributária, Contábil e Orçamentária
Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário

Funcional Programática: 04.125.0005.2.019 - Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Dotação: 13709
Fonte: 3510 – Taxas – Exercício poder de polícia – Exercícios Anteriores
Saldo Orçamentário: R\$ 55.312,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais)
Saldo Reservado: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 31 de Julho de 2024.

Renate Kopp
CRC Nº 040.864/O-1
Contadora

Eder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia
Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067
Estado do Paraná

Assinado por 2 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA e RENATE KOPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4068-52BF-D844-F510> e informe o código 4068-52BF-D844-F510



Nr. da Reserva de Saldo: 4123

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Cod.Reduzido
Unidade: 01 Coordenadoria Geral 13709
Dotacao: 041250005.2.019.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	855.312,00
Valor Reservado	R\$	800.000,00
Saldo Atual	R\$	55.312,00

Para licitacao do veiculos que vao ser adquiridos p
ara secretaria

Rolandia, 31.07.

Assinado por 2 pessoas: EDER JUNIOR EVANGELISTA e RENATE KOPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4068-52BF-D844-F510> e informe o código 4068-52BF-D844-F510





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4068-52BF-D844-F510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDER JUNIOR EVANGELISTA (CPF 051.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 15:19:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENATE KOPP (CPF 934.XXX.XXX-53) em 02/08/2024 12:58:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4068-52BF-D844-F510>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio do Diretor de Frotas Sr. Luiz Gustavo Silva Jarletti e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

Aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km automático.

Veículo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores:

Mototização – 1.0 turbo

Direção elétrica;

Trio elétrico;

Kit acendimento automático dos faróis;

Retrovisores elétricos;

Volante com regulagem de altura;

Volante multifuncional;

04 portas

Câmbio automático com modo manual de 06 marchas;

Combustível álcool e gasolina* especificação completa estão contidas no anexo abaixo;

Devidamente emplacado e no nome do Município de Rolândia.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A aquisição de veículos para a secretaria de fazenda é necessária para dar condições de servidores da Secretaria de fazenda á realizar as vistorias de fiscalização remota no município.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

Aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km automático.

Veículo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores:

Mototização – 1.0 turbo

Direção elétrica;

Trio elétrico;

Kit acendimento automático dos faróis;

Retrovisores elétricos;

Volante com regulagem de altura;

Volante multifuncional;

04 portas

Câmbio automático com modo manual de 06 marchas;

Combustível álcool e gasolina* especificação completa estão contidas no anexo ao termo de referencia.



DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Total
01	04	UNID.	Veiculo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Mototização – 1.0 turbo Direção elétrica; Trio elétrico; Kit acendimento automático dos faróis; Retrovisores elétricos; Volante com regulagem de altura; Volante multifuncional; 04 portas Câmbio automático com modo manual de 06 marchas; Combustível álcool e gasolina* especificação completa estão contidas no anexo ao termo de referencia.	117..653,33	R\$470.613,33

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:, inciso I da Lei Federal.
Processo de pregão da Lei Federal 14.133/2021.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:
Não há.

DA ANÁLISE DE RISCO:

- a) Reconhecimento do risco
Risco dos funcionários não executarem as fiscalização de coerência da secretaria.
- b) Categorização
Serviços de fiscalização.
- c) Prioridade da análise
Execução do serviços da secretaria da fazenda.
- d) Tratamento dos riscos
Não se aplica a garantia.
- e) Monitoramento
O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será o Sr.Luiz Gustavo Silva Jarletti portadora do CPF: 009.664.319-60.
Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:
Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.



Discriminação detalhada do item	Unidade de medida	Quantidade necessária.
05 veiculos	Aquisição de veículos	Bens

DA PRECIFICAÇÃO:

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:

Ite m	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Preço Máximo total
01		04	Veículos zeros km	R\$117.653,33	R\$470.613,33	R\$470.613,33

A garantia dos produtos/serviços será de 03 anos de acordo com a fabricante, seguindo as manutenções na agência ganhadora do processo de aquisição do veículo.

DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO/REGISTRO.

A quantidade se da devido a grande demanda de serviços para a manutenção dos veículos da frota municipal.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo estudo realizado, conclui-se viabilidade do processo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.
Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.
O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia/PR, 18 de Outubro do ano de 2024.

Equipe técnica:

Diretor de Frotas
Luiz Gustavo Silva Jarletti

Autorização do Secretário da Pasta

Eder Junior Evangelista



Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

**ARGO DRIVE 1.3 FLEX 24/25 AUTO**

CÓDIGO: 358-AFA-1

**COTAÇÃO DE VEÍCULO**

QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 111.010,00
PINTURA "BRANCO-BANCHISA"	R\$ 990,00
VALOR TOTAL	R\$ 112.000,00
TOTAL DA COTAÇÃO (4 UNID)	R\$ 448.000,00

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 1.332
TORQUE MÁXIMO (KGF.M) : 13,2 (G) A 4250 / 13,7 (E) A 4000 RPM
ALTURA DO SOLO (MM) : 182
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS(LITROS) : 300
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS : 2.521
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 47

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 98,0 (G) A 6.000 RPM / 107,0 (E) A 6250
COMBUSTÍVEL : FLEX
ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 1.568
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 3.998
LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 1.962

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas

Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Geisel Carraro

Vendedor

Celular: (43) 9122-3765

E-mail: geisel.carraro@autoarapongas.com.br

Fiat Arapongas

Rua Uirapuru, 987 - Arapongas - PR

CNPJ: 75.405.860/0001-04

www.autoarapongas.com.br



ITENS ESPECÍFICOS

- HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA
- BANCO DO PASSAGEIRO COM BOLSA PORTA OBJETOS NO ENCOSTO
- CÂMBIO AUTOMÁTICO DO TIPO CVT (COM 7 VELOCIDADES SIMULADAS) E MODO SPORT
- CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7" TOUCHSCREEN COM ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, BLUETOOTH, ENTRADAS USB (2) E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ; SEGUNDA PORTA USB
- CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE (TC + ESC)
- ILUMINAÇÃO DO PORTA-LUVAS
- ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS
- LUZ DE LEITURA DIANTEIRA
- MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
- MOTOR 1.3 FIREFLY FLEX DE 4 CILINDROS
- PILOTO AUTOMÁTICO
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 185/60 R15
- VOLANTE COM COMANDOS DE RÁDIO E TELEFONE

EQUIPAMENTOS

- AEROFÓLIO TRASEIRO
- ALARME ANTIFURTO
- ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA
- AR CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN
- BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- BRAKE LIGHT E ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)
- CHAVE CANIVETE COM FIAT CODE E TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS
- CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING)
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS SEM REGULAGEM DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- DESEMBALÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO
- DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA
- DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
- ENCOSTOS DE CABEÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL)
- FOLLOW ME HOME
- GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)
- HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA)
- HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD
- ITPMS (MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS)
- LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)
- LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA
- LUZ DIURNA DE SEGURANÇA - DAYTIME RUNNING LIGHTS (DRL)
- QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" MULTIFUNCIONAL COM RELÓGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E INFORMAÇÕES DO VEÍCULO EM TFT PERSONALIZÁVEL
- REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DO FACHO DO FAROL
- REPETIDOR LATERAL NOS RETROVISORES
- RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- TOMADA 12V
- TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA MALAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, TRAVA DE TAMPA DO COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS)
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

75.405.860/0001-04
AUTO ARAPONGAS
COM. DE VEÍCULOS LTDA.
Rua Uirapuru N.º 987
Centro
86.700-130 - ARAPONGAS - PR.



hb20s hatch2024 preço



Fazer log

Todas

Imagens

Shopping

Notícias

Vídeos

Maps

Web

Mais

Ferramentas

Exibindo resultados para **hb20s hatch 2024** preço

Em vez disso, pesquisar por [hb20s hatch2024 preço](#)

Patrocinado



Hyundai

<https://www.hyundai.com.br>

HB20S 24/25 com valor especial - HB20S com valor reduzido

Novo **HB20S** Limited Plus: de R\$ 99.990 por R\$ 96.590 ou taxa de 0,99% e saldo em 36x. Ande com central multimídia flutuante, câmera...

Concessionária Hyundai · Londrina · Aberto · Fecha às 18:00

[HB20 Nova Geração](#) · [Monte O Seu Carro](#) · [CRETA 2020](#) · [Os Acessórios](#)

HB20 Platinum TGDI AT – R\$ 112.290

As versões topo de linha são equipadas exclusivamente com motor 1.0 turbo e câmbio automático de seis marchas.

7 de fev. de 2024



Quatro Rodas

<https://quatrorodas.abril.com.br/noticias/hyundai-hb...>

Hyundai HB20 2024 perde seis versões – e uma só durou 4 ...

Sobre trechos em destaque •

As pessoas também perguntam

Quanto custa um HB20S 2024?

Qual o valor da tabela FIPE do HB20 2024?

Qual melhor versão do HB20 2024?

Quais as cores do HB20 Sedan 2024?

Feedback



Mobiauto

<https://www.mobiauto.com.br> · Catálogo 0km · Hyundai

Hyundai HB20S 2024: Preço, Ficha Técnica e Versões

Tudo sobre o Hyundai **HB20S 2024** no Catálogo 0km Mobiauto. Confira a ficha técnica, **preços** e versões, de R\$ R\$ 91.803,00 a R\$ R\$ 119.990,00.



Motor1.com Brasil

<https://motor1.uol.com.br> · Notícias

Hyundai oferece HB20 e HB20S 2024 em promoção com ...

12 de set. de 2023 — No caso do **HB20**, a versão de entrada Sense 1.0 MT 2023/2024 está sendo oferecida pelo **preço** de R\$ 77.790 à vista, contra R\$ 82.290 da tabela. Na ...

Vídeos



18:03

Hyundai HB20 2024 - NOVA VERSÃO, MAIS EQUIPADO e de ...

YouTube · Falando de Carro
6 de fev. de 2024



23:02

[Avaliação HB20 2024 MELHOR QUE POLO! Hb20 Limited ...](#)

YouTube · Carro Chefe
28 de abr. de 2024



13:10

[Hyundai HB20S 2024 - O MELHOR da categoria ...](#)

YouTube · Falando de Carro
16 de nov. de 2023

[Ver mais vídeos](#) →



Motor1.com Brasil
<https://motor1.uol.com.br> · Hyundai · HB20 · Notícias

[Hyundai HB20 2024 tem novas versões - Motor1.com - UOL](#)

2 de nov. de 2023 — Versões, equipamentos e **preços** do Hyundai **HB20 2024** · Hyundai **HB20** 1.0 Sense Plus (R\$ 82.890) · Hyundai **HB20** 1.0 Comfort Plus (R\$ 86.490) · Hyundai ...



Hyundai Caminho
<https://hmbcaminho.com.br> · novos · novo-hb20s-2024

[Novo HB20S 2024 - é na HYUNDAI Caminho](#)

Conheça o Hyundai Novo **HB20S 2024** em cada detalhe ; Comfort Plus 1.0 Manual. A partir de R\$ 95.590,00 ; Limited Plus 1.0 Manu...
R\$ 95.590,00
Não inclui: ~~hatch~~ | Precisa incluir: [hatch](#)



Autoesporte
<https://autoesporte.globo.com> · noticia · 2023/08 · hy...

[Hyundai HB20S 2024 fica mais seguro e sedã compacto ...](#)

15 de ago. de 2023 — **Preços** da linha **2024** do Hyundai **HB20S**. Versão, **Preço**. **HB20S** Comfort 1.0 MT, R\$ 91.890. **HB20S** Limited 1.0 MT, R\$ 97.090. **HB20S** Comfort 1.0 turbo ...



Hyundai Caminho
<https://hmbcaminho.com.br> · novos · novo-hb20-2024

[Novo HB20 2024 - é na HYUNDAI Caminho](#)

Conheça o Hyundai Novo **HB20 2024** em cada detalhe ; Sense Plus 1.0 Manual. A partir de R\$ 84.390,00 ; Limited Plus 1.0 Manual. A partir de R\$ 92.190,00 ; Comfort ...
R\$ 82.290,00
[Novo HB20S 2024](#) · [1.0 Manual 24/25](#) · [Página Inicial Ofertas](#)



Mobiauto
<https://www.mobiauto.com.br> · Catálogo 0km · Hyundai

[Hyundai HB20 2024: Preço, Ficha Técnica e Versões](#)

Comfort 1.0 Turbo (Manual). R\$ 98.990 ; Sense 1.0. R\$ 82.290 ; Platinum Plus 1.0 Turbo. R\$ 119.590 ; Comfort Plus 1.0 Turbo (Aut.) R\$ 105.590 ; Comfort 1.0 Turbo (...



Hyundai Motor Brasil
<https://www.hyundai.com.br> · novo-hyundai-hb20-b

[Novo HB20 | Adquira um hatch completo e eficiente](#)

HB20 Comfort Plus 1.0 L TGDl com transmissão automática - ano de fabricação/modelo **2024/2025** **preço** público sugerido à vista (válido para todo o Brasil): R\$...

Outras pessoas pesquisaram :

HB20S 2024 preços e versões		HB20 2024 preço tabela fipe	
HB20S 2024 automático preço		HB20 Comfort 2024 preço	
HB20S Limited 2024 preço		HB20 Sedan 2024 ficha técnica	

HB20S **Platinum Plus** 2024 preço 🔍

HB20 sedan 2024 **top de linha** 🔍

Mais resultados ▼



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

OBJETO:	Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda.
	Veículo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores:
	Mototização – 1.0 turbo
	Direção elétrica;
	Trio elétrico;
	Kit acendimento automático dos faróis;
	Retrovisores elétricos;
	Volante com regulagem de altura;
	Volante multifuncional;
	04 portas
	Câmbio automático com modo manual de 06 marchas;
	Combustível álcool e gasolina* especificação completa estão contidas no anexo no termo de referência,Devidamente emplacado e no nome do Município de Rolândia.

DATA:		18/10/2024
DA ELABORAÇÃO DO MAPA		
RESP. PELOS ORÇAMENTOS:	Luiz Gutsvao Silva Jarletti	
PLANILHA ELABORADA POR:	Luiz Gutsvao Silva Jarletti	

MÉTODO ESTATÍSTICO PARA DEFINIÇÃO DE VALOR	MEDIANO
--	---------

FONTES CONSULTADAS							
FONTE 01:	FORNECEDOR	NOME:	ARAVEL	C.N.P.J.:	35.445.821/0001-16	OUTUBRO	
FONTE 02:	FORNECEDOR	NOME:	AUTO ARAPONGAS	C.N.P.J.:	75.405.860/0001-04	OUTUBRO	
FONTE 03:	FORNECEDOR	NOME:	CIAVENA	C.N.P.J.:	75.398.875/0001-92	OUTUBRO	
FONTE 04:	FORNECEDOR	NOME:	AUTO ARAPONGAS	C.N.P.J.:	75.263.558/0001-69	OUTUBRO	
FONTE 05:	SITES DE INTERNET	NOME:	VALOR PELO GOOGLE PEUGEOT	C.N.P.J.:		OUTUBRO	
FONTE 06:	SITES DE INTERNET	NOME:	VALOR PELO GOOGLE HYUNDAI	C.N.P.J.:		OUTUBRO	

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	FONTE 01:	FONTE 02:	FONTE 03:	FONTE 04:	FONTE 05:	FONTE 06:	Preço Unitário	PREÇO MEDIANO	
					Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	Preço Unitário	TOTAL	INEXEQUÍVEL
1	1	4	UNID.	Veículo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2025 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Mototização – 1.0 turbo Direção elétrica; Trio elétrico; Kit acendimento automático dos faróis; Retrovisores elétricos; Volante com regulagem de altura; Volante multifuncional; 04 portas Câmbio automático com modo manual de 06 marchas; Combustível álcool e gasolina* especificação completa estão contidas no anexo abaixo Devidamente emplacado e no nome do Município de Rolândia.	R\$ 107.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 119.990,00	R\$ 119.650,00	R\$ 124.990,00	R\$ 122.290,00	R\$ 117.653,33	R\$ 470.613,33	R\$ 50.002,67
TOTAL DO PROCEDIMENTO												R\$ 470.613,33	

JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DO MÉTODO ESTATÍSTICO	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, CASO PESQUISA DIRETA (Art. 5º, IV)



Para definir os preços de referência, foi adotado como método o preço "mediano". O TCU, no Acórdão nº 3068/2010 - Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana que constituem tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II e IV, do § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/21. Considerando que este objeto se trata de veículo zero km;

Para fonte 01: Fornecedor solicitamos para vários fornecedores por email e via telefone, orçamento para abertura de licitação, e 4 (quatro) fornecedores nos forneceram orçamento;

Para fonte 02: internet pesquisado google foram pegos 02 (dois) orçamentos;

Solicitamos para vários fornecedores por email e via telefone, orçamento para abertura de licitação, e 4 (quatro) fornecedores nos forneceram orçamento, escolhemos os 2 (dois) pela internet.

Prazo de entrega: Em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente do Município;

Validade da proposta de 90 (noventa) dias;

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente;

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.

Responsável pelo(s) orçamento(s)
Nome: Luiz Gutsvaio Silva Jarletti
(Assinado Digitalmente)

Planilha elaborada por
Nome: Luiz Gutsvaio Silva Jarletti
(Assinado Digitalmente)

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	veiculos zeros km	não se aplica	1
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	fiscal observar a entrega	não se aplica	2

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS - MACROPROCESSOS

Objetivo-Chave	Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente			
		Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	1	não haver disponibilidade orçamentária	5	2	10	Médio
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	2	licitação deserta/fracassda	5	5	25	Médio
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	3	atraso na conclusão do processo licitatório	5	2	10	Médio
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4	descrição dos itens deficitária e estimativas de quantidades inadequadas	1	2	2	Baixo
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	5	fornecimento de veículos que esteja em desacordo com o firmado no contrato	5	2	10	Médio
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	6	incapacidade total ou parcial da empresa em entregar o objeto	2	5	10	Médio
Luiz Gustavo Silva Jarletti diretor de Frotas portador do CPF 009.664.319-60							

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS - MACROPROCESSOS

Objetivo-Chave	Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente			
		Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	1	não haver disponibilidade orçamentária	5	2	10	Médio
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	2	licitação deserta/fracassda	5	5	25	Médio
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	3	atraso na conclusão do processo licitatório	5	2	10	Médio
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4	descrição dos itens deficitária e estimativas de quantidades inadequadas	1	2	2	Baixo
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	5	fornecimento de veículos que esteja em desacordo com o firmado no contrato	5	2	10	Médio
Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	6	incapacidade total ou parcial da empresa em entregar o objeto	2	5	10	Médio
Luiz Gustavo Silva Jarletti diretor de Frotas portador do CPF 009.664.319-60							

Arapongas, 17 DE OUTUBRO de 2024

À

Prefeitura Municipal de Rolândia – PR

Prezados Senhores

Assunto: Orçamento de Veículo.

Conforme solicitado, segue os valores e informações para aquisição de 04 (quatro) Renault Kardian evolution AT 1.0 Turbo , 0km, ano 2024 conforme exigências mínimas solicitadas pelo valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), e abaixo os itens opcionais e de série que compõem este catálogo:

motor turbo TCe 125 cv de 220 Nm com câmbio automático 1.0 Turbo
potência máxima (cv@rpm)125 @ 5.000 rpm
torque (kgfm@rpm)22,4 @ 2.250
número de marchas a frente 6
combustível Flex - bicomcombustível (Gasolina/Etanol)
número de lugares 5 lugares
número de portas 5
faróis 100% LED
modo ECO + Ecoscoring
volante com ajuste de altura e profundidade
indicador de trocas de marcha (GSI)
ar-condicionado digital com função auto e filtro de pólen
retrovisores externos com ajuste elétricos
rebatimento dos bancos 1/3 & 2/3
cinto de segurança dianteiros com ajuste de altura
porta-luvas e porta-malas com luz de cortesia
chave rebatívelairbags frontais (motorista e passageiro)
6 airbags (frontais, laterais e de cortina)
assistente de partida em rampa (HSA) e controle de estabilidade (ESC)
câmera de ré
sensor de estacionamento traseiro (UPA-R)
monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)
alerta de afivelamento dos cintos de segurança (SBR) para todos os ocupantes (5x)
assistente de frenagem de urgência com sinalização de alerta (AFU & AFD)
bancos traseiro com ISOFIX
estepe 15" de uso temporário

Validade: 30 dias Atenciosamente



Departamento de Licitações
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA 35.445.821/0001-16

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ : 76288760/0001-09

Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro.

Cep - 86.600-067

Rolândia – PR.

DADOS DA EMPRESA

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.

CNPJ: 75.263.558/0001-69

INSC. ESTADUAL: 63600907-50

Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná

ORÇAMENTO

VEÍCULO: ONIX TURBO LT 1.0 HATCH ,POTENCIA 116 CV ETANOL/GASOLINA,
ANO MODELO 2024/2025

Console central com descansa-braço / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Banco do motorista com regulagem de altura / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / 1 Ano de Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos ** / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Mecânica

Motorização	1.0	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	116	116
Torque (kgf.m)	16,8	16,3
Velocidade Máxima (km/h)	N/D	N/D
Tempo 0-100 (s)	10,1	N/D
Consumo cidade (km/l)	9,4	13,5
Consumo estrada (km/l)	11,2	16
Câmbio	Automática de 6 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios	N/D	

Dimensões

Altura (mm)	1.475
Largura (mm)	1.731
Comprimento (mm)	4.163
Peso (Kg)	1.065
Tanque (L)	44
Entre-eixos (mm)	2.551
Porta-Malas (L)	303
Ocupantes	5

Segurança

airbag motorista

alarme

freios ABS

airbag passageiro

airbag lateral

distribuição eletrônica de frenagem

COR DO VEÍCULO: BRANCO SUMITT

VALOR TOTAL: 04 UNIDADES R\$ 490.600,00 (Quatrocentos e noventa mil e seiscentos reais)

Prazo de validade da proposta : 30 dias

Apucarana, 17 de outubro de 2024.

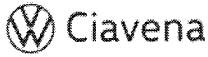
Atenciosamente

AMANDA DAVANTEL
BOSCARDIN
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN
SILVA:03974353984
Dados: 2024.10.17 16:58:47 -03'00'

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.
CNPJ: 75.263.558/0001-69
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA
Diretora Financeira/Administrativa
CPF: 039.743.539-84
RG: 8.146.817-6 SSP/PR





Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CPF/CNPJ: 76.288.760/0001-08
Telefone/Celular: (43) 3255-8667/(43) 9 9670-3340
E-mail: frotas@rolandia.pr.gov.br



Polo Sense

BZ3SK3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno

WK - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo



R\$ 102.990,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais

R\$ 100,00

Sub Total

R\$ 103.090,00

Valor Total

R\$ 103.090,00

Seus Itens Opcionais

PH4 - VW Play

R\$ 100,00

- Sistema multimidia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000267 - Ciavena - Arapongas
FLAVIO GODOY JUNIOR (vendedor)
Cel: (19) 9 8116-7071
E-mail: flaviojunior@ciavena.com.br

Observações:

Cotação: 8079719 Data: 03/10/2024 Modelo: BZ3SK3 'MY'25' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, WK, PH4
Data de validade: 31/10/2024

Av. Maracanã, 4110, Parq. Industrial, Arapongas, PR, CEP: 86703-000 | (43) 3172-8720



Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CPF/CNPJ: 76.288.760/0001-08
Telefone/Celular: (43) 3255-8667/(43) 9 9670-3340
E-mail: frota@rolandia.pr.gov.br



Polo Comfortline TSI

BZ32K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno

WK - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 900,00

Valor do Veículo  R\$ 117.690,00

Cor R\$ 900,00

Opcionais R\$ 0,00

Sub Total R\$ 118.590,00

Valor Total R\$ 118.590,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo do disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000267 - Ciavena - Arapongas
FLAVIO GODOY JUNIOR (vendedor)
Cel: (19) 9 8116-7071
E-mail: flavio.junior@ciavena.com.br

Observações:

Cotação: 8079746 Data: 03/10/2024 Modelo: BZ32K3' 'MY'25' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 31/10/2024

Av. Maracanã, 4110, Parq. Industrial, Arapongas, PR, CEP: 86703-000 | (43) 3172-8720



Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CPF/CNPJ: 76.288.760/0001-08
Telefone/Celular: (43) 3255-8667/(43) 9 9670-3340
E-mail: frota@rolandia.pr.gov.br



Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno

WK - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 0,00

Valor do Veículo R\$ 119.990,00



Cor R\$ 0,00

Opcionais R\$ 0,00

Sub Total R\$ 119.990,00

Valor Total R\$ 119.990,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000267 - Ciavena - Arapongas
FLAVIO GODOY JUNIOR (vendedor)
Cel: (19) 9 8116-7071
E-mail: flavio.junior@ciavena.com.br

Observações:

Cotação: 8079777 Data: 03/10/2024 Modelo: BZ42K3' 'MY'25' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, WK
Data de validade: 31/10/2024

Av. Maracanã, 4110, Parq. Industrial, Arapongas, PR, CEP: 86703-000 | (43) 3172-8720



Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CPF/CNPJ: 76.288.760/0001-08
Telefone/Celular: (43) 3255-8667/(43) 9 9670-3340
E-mail: frotas@rolandia.pr.gov.br



Virtus Comfortline

BZ43BY - Transmissão: Automática - 128 cv - Total Flex - Modelo: 2025

Meu Acabamento Interno				
WJ - Revestimento Premium	R\$ 0,00		Valor do Veículo	R\$ 134.990,00
Minha Cor				
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 900,00	Cor	R\$ 900,00	
		Opcionais	R\$ 0,00	
		Sub Total	R\$ 135.890,00	
		Valor Total	R\$ 135.890,00	

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000267 - Ciavena - Arapongas
FLAVIO GODOY JUNIOR (vendedor)
Cel: (19) 9 8116-7071
E-mail: flavio.junior@ciavena.com.br

Observações:

Cotação: 8079791 Data: 03/10/2024 Modelo: BZ43BY' 'MY'25' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, WJ
Data de validade: 31/10/2024

Av. Maracanã, 4110, Parq. Industrial, Arapongas, PR, CEP: 86703-000 | (43) 3172-8720



ANEXO I - TERMO REFERÊNCIA

SECRETARIA DE FAZENDA (SETOR DE FROTAS)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de veículos para a Secretaria de fazenda.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição de veículos para a secretaria de fazenda é necessária para dar condições de servidores da Secretaria de fazenda realizar as vistorias de fiscalização remota no município com os novos fiscais do concurso público municipal precisa dispor de equipe própria para efetuar a análise técnica dos serviços, que se fazem necessário para vistoria dos fiscais da secretaria de fazenda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MEDIANO	INEXEQUÍVEL POR ITEM
1	4	UNID.	Veículo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2025 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Mototização – 1.0 turbo Direção elétrica; Trio elétrico; Kit acendimento automático dos faróis; Retrovisores elétricos; Volante com regulagem de altura; Volante multifuncional; 04 portas Câmbio automático com modo manual de 06 marchas;	117.653,33	50.002,67



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Fone: (043) 3255-8600

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

			Combustível álcool e gasolina* especificação completa estão contidas no anexo abaixo.		
			Veículo , carroceria hatch, cor branca , zero km, ano de fabricação 2024, modelo 2024 ou equivalente superior, com especificações mínimas ou superiores: Mototização – 1.0 turbo Direção elétrica; Trio elétrico; Kit acendimento automático dos faróis; Retrovisores elétricos; Volante com regulagem de altura; Volante multifuncional; 04 portas Câmbio automático com modo manual de 06 marchas; Combustível álcool e gasolina; Potência (cv) 116.0/116.0 Torque (kgf.n) 16,8/16,3 Tempo 0-100 (s) 9.7/N/D Consumo cidade (km/l) 8.6/12.0 Consumo estrada (km/l) 10.9/15.0 Airbag lateral , motorista e passageiro; Alarme; Distribuição eletrônica de frenagem; Freios ABS; Ar-condicionado digital; Piloto automático; Travas elétricas; Volante com regulagem de altura; Entrada USB; Kit multimídia; Rádio FM/AM; Bancos de couro; Desembaçador trazeiro; Vidros dianteiros e trazeiros elétricos; Computador de bordo;		

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, PR – Fone: (043) 3255-8600

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

	Sensor de farol; Sensor de estacionamento frente e ré; Porta mala mínimo 300 litros; Tanque 44 litros; Comprimento (mm) 4.474 Altura (mm) 1.470 Largura (mm) 1.730 Wi - fi a bordo e sistema onstar. Airbags 06 (duplo frontal duplo lateral e duplo de cortina). Devidamente emplacado e no nome do Município de Rolândia.
--	--

*Caberá ao vencedor adesivar o veículo conforme o logo solicitado pela Secretaria de Fazenda.

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.3. O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO NO ITEM.**

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) veículo (s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 120 (dias).

6.2. O(s) veículo (s) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

- Na Prefeitura Municipal de Rolândia , localizada à AV. Presidente Vargas, 809 , município de Rolândia/Pr.
- No prazo de máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- No horário das 7:30 às 17:00 h. em dias úteis, de 2a a 6a feira;

6.3. O(s) veículo (os) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná
Fone: (043) 3255-8600

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

6.4. A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, o(s) veículo (s) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) mesmo(s).

6.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe LEI 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.6. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.7. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas , taxas de frete e seguro da entrega do(s) veículo(s) a ser(em) substituído(s) .

6.8. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o (s) veículo (s) e serviço (os) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

6.9. Somente será permitido veículo novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

7. DA GARANTIA

7.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá oferecer garantia de fábrica de 01 (um) ano no mínimo ou 100.000 (cem mil) Km rodados.

7.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura , deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

7.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

8.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela CONTRATANTE será exercida por profissional (is) designado (s) para tal finalidade, nos termos Lei n.º 14.133/2024, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com Lei nº 14.133/2021.

8.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) o(s) veículos (s) cabendo-lhe:

8.4. A conferência detalhada do (s) mesmo (s) recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Documento de Referência;

8.5. Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

8.6. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade do(s) veículo(s).

8.7. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.8. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

8.9. A fiscalização de que trata o presente item será exercida pelo Sr.(o) Luiz Gustavo Silva Jarletti, Gestão de Frotas, e pelo Srº Fernando Tizzo, Coordenador da Frota Municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná
Fone: (043) 3255-8600

- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná
CNPJ nº 76.288.760/0001-08
Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



SETOR DE FROTAS (GABINETE)

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, PR
Fone: (043) 3255-8600

• OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

• DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 120 (cento e vinte dias) no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is)

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná
Fone: (043) 3255-8600

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).

- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

• DAS PENALIDADES

a. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a)

As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b)

A advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

- I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não mantiver a proposta;
- VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.

c. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

edescredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná
Fone: (043) 3255-8600

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

IV - no tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

d. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

e. Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

f. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".

g. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vultoso econômico do contrato;

II) Os danos resultantes da infração;

III) Situação econômico-financeira da

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

h. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

i. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

j. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

• DO PRAZO DE PAGAMENTO

- a. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.
- b. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
- c. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- d. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
- e. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
- f. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- g. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- h. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

• REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- i. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/31/03/2023.
- j. É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
- k. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- l. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná – Fone: (043) 3255-8600

- m. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
- n. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- o. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- p. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- q. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- r. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- s. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- t. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- u. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- v. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

• DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- w. É obrigações do Detentor do Registro de Preços:
 - I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.
- x. O Detentor do Registro de Preços deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais,

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

- **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- y. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

- **DA RESCISÃO**

- z. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

- I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
 - b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
 - c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
 - e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
 - f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
 - g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

- II. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
 - b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 111, da lei 14.133/21.

- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- aa. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
 - bb. Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.
 - cc. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
 - dd. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 15 de Outubro do ano de 2024.

SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638



SETOR DE FROTAS (GABINETE)

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

Luiz Gustavo Silva Jarletti

Diretor de Frotas

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Sergio Domingues
Secretário de Gabinete



SETOR DE FROTAS (GABINETE)

Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Fone: (43) 3255-8600 ou 3255-8638

Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro - CEP. 86.600-067 – Rolândia, Paraná – Fone: (043) 3255-8600


Voltar

Pré-visualização de mensagem

Orçamento

De [Beatriz Bento <beatriz.bento@aapgm.com.br>](mailto:beatriz.bento@aapgm.com.br) em 17-10-2024 17:13 Detalhes  Texto simples BIA.jpg (~28 KB)  ORÇAMENTO PREFEITURA ROLANDIA ONIX HATCH TURBO LT AUTOMATICO OUTU[Remover todos os anexos](#) [Baixar todos os anexos](#)

Atenciosamente,

BEATRIZ BENTO				 APUCARANA Auto Peças
SECRETÁRIA DE VENDAS				
APUCARANA 43 3420 4450	ARAPONGAS 43 3172 4250	IVAIPORÃ 43 3472 4141	ROLÂNDIA 43 3156 4450	
APUCARANACHEVROLET.COM				
 APUCARANACHEVROLET				 APUCARANAUTOPE




Voltar

Pré-visualização de mensagem

orçamento KARDIAN EVOLUTION ROLANDIA

De [Rodrigo <licitacao@aravel.com.br>](mailto:licitacao@aravel.com.br) em 17-10-2024 17:01

 Detalhes  Texto simples

 orçamento kardian rolandia.pdf (~453 KB) ▼

[Remover todos os anexos](#)




Voltar

Pré-visualização de mensagem

Cotações da linha Volkswagen

De [Flavio - Ciavena VW <flavio.junior@ciavena.com.br>](mailto:flavio.junior@ciavena.com.br) em 17-10-2024 16:21 [Detalhes](#) SCAN_20241017_154132289.pdf (~390 KB) ▼[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde Luiz Gustavo,

Segue a cotação dos carros;

Polo Sense,

Polo Comfortline,

Virtus TSI AT e Virtus Comfortline

As 04 (Quatro cotações) totalizam o valor de R\$ 477.560,00

Proc. Administrativo 1- 9.155/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/10/2024 às 16:29:49

Segue para assinatura e deferimento do Prefeito

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 2- 9.155/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 21/10/2024 às 08:58:10

Segue anexo minuta elaborada conforme as determinações do termo de referência e demais informações pertinentes de processos anteriores

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

00_Minuta_do_Edital_Lei_14_133_21_Eletronico.docx

Anexo_III_Modelo_de_Proposta.docx

Anexo_II_Documentos_de_Habilitacao.docx

ANEXO_IV_MINUTA_DO_CONTRATO.doc

ANEXO_I_TERMOS_DE_REFERENCIA.doc

Aviso_Minuta.doc

Proc. Administrativo 3- 9.155/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: CFGAB - GF - Gestão de Frotas

Data: 21/10/2024 às 08:58:30

Segue minuta para revisão, caso haja necessidade de alteração nos informe que prontamente faremos os ajustes necessários, caso em dois dias não tenhamos uma resposta o processo será arquivado, pois se entende que a revisão é indispensável para sua continuidade, atentar-se na revisão, não demorar-se para tal bem como verificar se os orçamentos estarão dentro do prazo de validade até a estimativa de abertura do certame.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 4- 9.155/2024

De: Luiz J. - CFGAB - GF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2024 às 10:17:00

FAVOR SEGUIR COM O PROCESSO

—

Luiz Gustavo Silva Jarletti
diretor de frotas

Proc. Administrativo 5- 9.155/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: PGMR - LC - Setor de Licitações

Data: 21/10/2024 às 12:20:21

Segue para parecer jurídico inicial.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 6- 9.155/2024

De: Luciane J. - PGMR - LC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 21/10/2024 às 17:13:37

Prezado

Segue o parecer

—

ATT

Luciane da Silva Onça Jacoboski

Advogada

OAB/PR 73228

Anexos:

Inicial_eletronic_aquisic_veiculos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luciane da Silva Onça Jaco...	21/10/2024 17:13:52	1Doc LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI CPF 016.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0857-3740-A405-B800**



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Estado do Paraná
Procuradoria-Geral do Município

Rolândia/PR, 21 de outubro de 2024

Processo Administrativo 9155/2024

Requerente:Gestão de Frotas

Assunto:Registro de preços para a eventual prestação dos serviços de exames médicos e laboratoriais.

01 – RELATÓRIO

O caso em tela é referente a procedimento administrativo de abertura de certame licitatório a fim de realizar pregão eletrônico tipo menor preço por item, para a aquisição de quatro veículos para a Secretaria de fazenda.

O requerimento inicial partiu da secretaria acima informada, devidamente assinado pelo Prefeito, estando instruído com os seguintes documentos:(i) Termo de referência; (ii) estudo técnico preliminar; (iii) estimativa da despesa e reserva de saldo; (iv) identificação e avaliação de risco; (v) proposta; (vi) mapa de preços, de acordo com a IN-UCI 14/2023; (vi) documento de formalização da demanda;(vii) demonstrativo da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e minuta do Edital.

Em síntese, é esse o relatório.

02 – FUNDAMENTO

É certo que a licitação é procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública seleciona as melhores propostas para a contratação a ser efetuada com particulares para se atingir os interesses da coletividade. A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, XXI, determina que as aquisições de bens e serviços por parte dos entes estatais se darão por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições e competitividade entre os licitantes.

Foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Sobre o parecer inicial, a Lei 14.133/2021 preconiza que:

Art. 53. Ao **final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.**

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade** de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

No mesmo sentido o artigo 90, § 1º do Decreto 388/2024, a respeito do parecer inicial prescreve:

O parecer prévio de legalidade, ao final da fase preparatória, nos termos do §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório e opinativo, ressalvado o contido no §5º do mesmo dispositivo legal.

Após análise da documentação anexa, referente ao tema mencionado, no que toca à modalidade a ser adotada, cabe ver que a Lei 14.133, Art. 6º, incisos XIII, XLI e XLV, trazem a norma a respeito do assunto, assim disposta:

Art. 6º. Para os fins desta lei, consideram-se:

*XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

*XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

Sendo assim, impõe-se que a tal aquisição, nos termos dos dispositivos referidos, se aplique o tipo de licitação de **pregão eletrônico**, já que se trata de produtos e serviços comuns, cujas especificações podem ser facilmente definidas em Edital.

Examinando a minuta do edital, esta Procuradoria entende que os todos os itens se revestem das formalidades legais, concluindo pela regular realização do processo licitatório a que se refere.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da lei municipal n.º 3.786/2016, incumbe, a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante dessas informações, pode-se asseverar que o fundamento jurídico utilizado mostra-se formalmente adequado. Quanto aos aspectos técnicos, vale acentuar que é de responsabilidade da secretaria solicitante a veracidade dos motivos alegados, bem como a decisão acerca da necessidade de se realizar a licitação.

03 – CONCLUSÃO.

Desta feita, opina-se pela possibilidade jurídica de **deferimento** da licitação, restando demonstrada a sua regularidade na modalidade informada, desde que assim seja conveniente e oportuno à Administração.

É o parecer, S.M.J.

Luciane da Silva Onça Jacoboski
Advogada
OAB/PR 73228

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 22/10/2024 às 08:18:23

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9065/24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Haja vista que o processo seguiu os trâmites de abertura, o qual foi solicitado e teve sua documentação juntada e produzida pela solicitante, com base nas legislações vigentes artigo 7º, § 1º da lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19, Capítulo V art. 14, Instrução Normativa Federal nº 40/20, Capítulo II art. 6 e, Instrução Normativa Federal nº 05/17: Seção I, art. 21 e § 1º do art. 22.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da licitação, seus descritivos e demais documentos que o compõem até o presente, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, quantitativos e qualitativos, para a melhor consecução do interesse público; considerando que houve momento oportuno para verificação/revisão da secretaria solicitante.

Quanto à justificativa apresentada, esclarecemos que não compete ao Departamento de Licitação adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do solicitante, exceto em caso de afronta aos preceitos legais, o que de fato não se aparentou.

Percebido que os ritos processuais estipulados na lei nº 14.133/21 e na regulamentação de processos determinada no Decreto nº 388/2024 deste Município foram seguidos, bem como demonstrando disponibilidade de recursos devidamente manifestada.

A minuta básica pré-elaborada e previamente aprovada, foi devidamente juntada aos autos do processo, conferida e aprovada pela solicitante.

Sendo lavrado parecer jurídico, o qual foi acatado tendo em vista o assessoramento jurídico nos termos do art. 53, § 1º I e II, e § 4º c/c art. 168 da lei nº 14.133/21, parágrafo único, de forma determinante para sequência do processo.

Havendo ainda a auditoria processual da Comissão Permanente de Controle Interno, unidade de fiscalização preventiva e repressiva para a gestão de risco, complementando o entendimento, art. 169 da Lei Federal de Licitações c/c Lei nº 12.527/11 art. 116 VI, que analisa o seguimento do processo.

A Comissão de Contratação e seus agentes não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Considerando que as formalidades legais foram supridas e, nos termos do Acórdão 2599/2021-Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, prossiga o processo para os devidos trâmites legais.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 8- 9.155/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 22/10/2024 às 08:32:05

Segue para assinatura e deferimento do secretário da pasta.

link pncp: <https://pncp.gov.br/app/editais/76288760000108/2024/346>

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Anexos_128.zip

Aviso_128.pdf

Edital_128.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Do Carmo Gorla Ferno...	22/10/2024 10:47:29	1Doc MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI CPF 366.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A761-2A29-AF8C-4BB2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 – PMR.
PROCESSO Nº 196/2024.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de quatro veículos para a Secretaria de fazenda.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 470.613,32.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 07/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 07/11/2024.

***Obs.:** Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.*

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Outubro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024 - PMR.
Processo nº 196/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, ambos com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 128/2024 -PMR. MODALIDADE: CONTRATAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR <u>ITEM</u> Informações: (43) 3255-8615 (Whatsapp), E-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br Endereço do protocolo eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/atendimento, mediante cadastro.	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: a) Recebimento das propostas/documentação de credenciamento: Até 15:00 Horas do dia 07/11/2024. b) Início da sessão / disputa de lances: Às 15:30 Horas do dia 07/11/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". <i>Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.</i> Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.
--	--

1 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de quatro veículos para a Secretaria de fazenda.
2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 2.1. O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ 470.613,32 (quatrocentos e setenta mil seiscientos e treze reais e trinta e dois centavos). 2.2. Com previsão de prorrogação, conforme legislação vigente.
3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 3.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. 3.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rolândia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Compras BR (https://comprasbr.com.br/). 3.3 Toda documentação e a proposta deverá ser previamente inserida no Portal Compras BR, para agilidade do certame e habilitação de colocação dos próximos proponentes em caso de desclassificação posterior dos primeiros colocados. Eventuais casos e solicitação documentos complementares poderão ser solicitados no sistem pelo pregoeiro para sanar ou esclarecer dúvidas, nos termos e conforme IN SEGES, Art. 26, § 2º. 3.4 Caso a proponente tenha dificuldades para anexar seus documentos na plataforma Compras BR a mesma deverá procurar apoio através do canal de comunicação do próprio sistema, uma vez qu eo Município não possui acesso a esta parte da plataforma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, através do endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento>, mediante cadastro, cabendo ao Município decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme previsão legal, e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- enviadas por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br, observando as regras dispostas neste edital e seus anexos;
- protocoladas por meio eletrônico através do site oficial do Município, no endereço: <https://rolandia.1doc.com.br/atendimento> mediante cadastro.
- Protocoladas presencialmente no departamento de licitações, situado à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia – PR, com horário de expediente das 12:00h às 18:00h.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão epelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/19, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de lances para as compras eletrônicas é **Unitário**.

Caso de processos referenciados por **Lote** a **soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, será fixada no Termo de Referência e o desconto será ofertado no valor total do Lote.

Fica a critério do Pregoeiro autorizar que as proponentes, cujos lances tenham excedido os valores cotados no Termo de Referência, participem da fase de lances. No entanto, caso esses valores permaneçam acima dos limites unitários e totais fixados no Termo de Referência, as proponentes serão desclassificadas.

O Termo de Referência indica um valor inicialmente considerado inexecutável. No entanto, caso este valor seja alcançado ou reduzido durante a sessão de lances, o pregoeiro poderá solicitar que o proponente confirme que está apresentando um preço executável, sob as devidas penalidades legais. Se o proponente aceitar esta condição, o preço será aceito. No entanto, o proponente estará sujeito a sanções caso desista da





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

proposta ou não mantenha o preço ofertado.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s), anexo ao edital, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

4 VIGÊNCIA:

O(s) contrato(s) terá(ão) vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado(s) conforme legislação vigente, mediante atendimento dos critérios necessários para aditamento de prazo.

5 GARANTIA:

A garantia da execução do Contrato/Ata de Registro, quando solicitada, dar-se há na forma de cláusula específica contida no termo de referência.

6 CONSÓRCIOS e COOPERATIVAS:

É vedada a participação de empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Minuta da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Rolândia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Compras BR**: (<https://comprasbr.com.br/>).

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema do Compras BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **Compras BR**.

2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, ou através do **Chat no Site da plataforma Compras BR** ou pelo e-mail: cadastro@comprasbr.com.br. **Portanto neste termo não será tratada a execução das funções do sistema, cabendo a licitante buscar tais informações quando do cadastro no mesmo, por meio dos contatos informados neste.**

2.5. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Compras BR.

2.7. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

- a) empresa em forma de cooperativas, consórcios ou grupos de empresas.
- b) a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de impedimento no âmbito da administração municipal.
- c) Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;
- d) Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base na Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens “c”, “d” e “e”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- f) Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item “f”;
- g) Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- h) Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Município de Rolândia;
- i) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.7.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.8. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.9. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.10. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

2.11. O licitante deverá estar credenciado e com toda a documentação inclusa na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas ao Compras BR, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.12. O cadastramento do licitante na plataforma Compras BR deverá ser realizado pelo proponente em tempo hábil para a participação do certame, não sendo responsabilizado o Município por eventuais impossibilidade de participação da empresa por intempestividade de cadastro da licitante para participação do certame.

2.13. Especificações do produto/serviço objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca (quando pertinente) e modelo (quando pertinente) e em caso de itens/serviços específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/2019, Art. 30,§ 5.

2.14. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará ao Compras BR, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor escolhido pela mesma em sua adesão.

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração sob as penas da lei de que se enquadra como MEI, ME ou EPP para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.16. Critério de desempate:

2.16.1 - Empate ficto: quando a Microempresa está até 10% de diferença do última lance de uma empresa de grande porte, clicar no botão “Negociação” da plataforma e espere por 5 minutos, havendo a negociação ou não a fase será alterada para a próxima.

2.16.2 - Empate entre empresas de mesmo porte:

- Confirmar no SICAF se as empresas possuem restrições, a que não possui ou possui menos que a outra será a classificada (Tutorial de como fazer: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep/material-de-apoio> - Site para consulta do Sicafe: <https://bancodesancoes.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>
- Atestados de capacidade técnica, podendo ser um atestado que seja o mais próximo do objeto ou que tenham mais atestados comprobatórios;
- Seguir o que a plataforma indica para desempate;
- Critério de regionalidade, desde que o edital tenha previsto essa possibilidade, sendo que a proponente mais próxima teria a preferência (**deve ser devidamente justificada essa decisão**).
- Sorteio (devidamente justificado).

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, Termo de Referência e Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente por determinação do sistema Compras BR, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Marcas que por ventura possam identificar a empresa durante a fase de lances deverão ser substituídas por “PRÓPRIA” no campo específico ao invés da marca com a nomenclatura da empresa proponente.

3.3. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Termo de Referência**.

3.4. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

3.6. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO**. Decreto 10.024/2019, Art. 30,§ 5.

4. A SESSÃO PÚBLICA

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.1. DO CERTAME

a. No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

b. Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema Compras BR.

c. O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição, podendo ser alterado conforme decisão do pregoeiro.

Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior, podendo assim garantir melhor classificação em relação a outros colocados.

Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

d. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

e. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso de empate fícto, constado nas Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

n. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

o. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

p. Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

q. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

r. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

s. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

t. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, deverão ser anexados na plataforma Compras BR em campo específico, não havendo necessidade de autenticação.**

u. Os documentos anexos a plataforma compras BR que não possuírem autenticação digital, deverão ser encaminhados em original, ou cópia devidamente autenticada, para o endereço: Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia - PR, A/C do departamento de Licitações.

4.2. O JULGAMENTO

a. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras/Serviços - Unitário por Item/Lote, conforme preâmbulo, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

4.2.1. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

a. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

b. Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

c. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

d. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

e. Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

i. Não existindo a situação de empate ficto, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

j. O disposto nos itens anteriores, referentes ao empate ficto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DESCRITIVO DA PROPOSTA

a. A Empresa vencedora **deverá encaminhar proposta corrigida no e-mail licitação@rolandia.pr.gov.br em até 02 (dois) dias após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos.**

b. Na proposta, deverá conter:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- b.1) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b.2) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b.3) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- b.4) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- b.5) O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência.
- c. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.
- e. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- g. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6. OS RECURSOS

- a. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 10 (dez) minutos, manifestar a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.
- b. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.
- c. Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio através do email: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou por *upload* em campo específico no sistema Compras BR.
- d. Caso optem pelo meio físico terão o mesmo prazo para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contada da data de envio, para o endereço Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, Rolândia - PR, CEP 86.600-067.
- d.1. A cópia do comprovante do envio físico por meio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- e. Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- f. Na hipótese do item "d" os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original presencialmente, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
- g. A falta de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.
- h. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
- i. O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.
- j. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- a. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

autoridade competente para homologação.

- b. Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.
- c. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

8. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

a. O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de sistema eletrônico, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

b. Para a assinatura digital do Contrato, o adjudicatário deverá realizar o cadastro gratuito no sistema de tramitação de documentos (1Doc). Todas as solicitações referentes aos processo serão encaminhados de forma digital por meio do e-mail cadastrado pela licitante no processo.

b.1. Documentos como: Notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes referentes ao contrato, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações (1Doc) e no respectivo processo referente ao pedido.

b.2. O não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

c. O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor determinado em contrato, bem como nas formas acordadas nos termos do edital, previstos no termo de referência;

d. As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

e. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações de regularidade ou se recusar a assinar o Contrato, bem como faltar com suas obrigações contratuais a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

f. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

g. Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

h. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- i. Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Será aplicada a sanção de desclassificação ao licitante que:

- a) Se recusar injustificadamente, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
- b) Não mantiver a sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A declaração de inidoneidade será aplicada quando:

Fizer declaração falsa;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, quando:

Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta se:

Não mantiver a sua proposta.

Recusar injustificadamente, **após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração**, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa poderá ser aplicada juntamente com o impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUINTO: Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas no artigo 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEXTO: Com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Rolândia, pelo prazo legal, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

Abandonar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Incorrer em inexecução total contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no PARÁGRAFO NONO desta cláusula, com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de contratar com a Administração do Município de Rolândia, por prazo não superior a dois anos; ou

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO OITAVO Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Rolândia, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, este poderá ser rescindido de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 03 (três) anos.

Multa de 20% (cinco por cento) sobre o valor global total do contrato.

PARÁGRAFO NONO Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de inexecução parcial do objeto: O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Demora em substituir o material rejeitado, a contar do terceiro dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material/bem/serviço recusado, por dia decorrido;

Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos sete dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução contratual ou do seguro acarretará a aplicação de multa de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

A fixação da multa compensatória referida no Parágrafo Sexto e Parágrafo Nono, alínea "b", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

Injustificadamente, a CONTRATADA atrasar a entrega do objeto pactuado;

A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento. O atraso injustificado na execução do objeto, previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) dia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no em Lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

2 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- b. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- c. O Município de Rolândia e a plataforma Compras BR não são responsáveis por falta de energia, problemas técnicos e quais quer outros fatos supervenientes que ocorram na sede ou equipamentos das proponentes, não cabendo tais alegações como fundamento para recurso.
- d. É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- e. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- f. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- g. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- h. Os documentos deverão ser apresentados com autenticação digital, ou após a licitação encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- i. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- j. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe a lei 14.133/2021.
- k. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Rolândia**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1. É vedada a pratica de carona neste processo.

Rolândia, 22 de outubro do ano de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de compras, licitação e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 9- 9.155/2024

De: José S. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2024 às 09:29:16

Segue publicação em anexo.

—

Obrigado

Att.

José Augusto Liasch da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

publicado_103488_2024_10_22_fc64be6ad54808ea0bf69b237d0bb820.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
128/2024 – PMR. PROCESSO Nº 196/2024.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de quatro veículos para a Secretaria de fazenda.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 470.613,32.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15:00 horas do dia 07/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 07/11/2024.

Obs.: Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Outubro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:71A8098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 161/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2023

Ref. Pregão Eletrônico: 127/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.972.497/0001-26, estabelecida na Rua Sturlini, nº 295, Ribeirão dos Porcos, na cidade de Atibaia – SP, CEP 12.946-378, fone (11)2427.0147, email marco@printmailing.com.br/licitacao@printmailing.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia -SP, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.877.833-3 e do CPF/MF nº 054.647.468-38, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de **02/09/2024 a 01/09/2025**, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato passando o valor mensal de **R\$ 1.846,00** (um mil oitocentos e quarenta e seis reais),

para **R\$ 1.924,00** (um mil novecentos e vinte quatro reais), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **4,23%** (quatro inteiros e vinte e três centésimos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 19 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Compras, Licitações e patrimônio	Secretário Municipal de Administração
MARCELO FRANCISCO MARINS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CA7FD68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 133/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2023

Referente à CONCORRÊNCIA 005/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E A EMPRESA DRENO CONTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR**, situado na Avenida Presidente Bernardes, 809, centro, na cidade de Rolândia PR, CNPJ 76.288.760/0001-08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Ailton Aparecido Maistro**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 865.371-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 152.150.919-00 e a empresa **DRENO CONTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18.417467/0001-05, localizada na Avenida Franklin Delano Roosevelt, 965 CPE 87035-090, fone 3245.8749 e-mail dreno@drenoconstrucoes.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **Luiz Antonio de Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.601.031 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 278.341.319-15, residente na Rua Santa Rita, 182 na cidade de Mandaguari - Pr, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato onde contemplando um acréscimo de serviço de **R\$ 277.160,54** (duzentos e setenta e sete mil cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) o que representa **2,20%** (dois inteiros e vinte milésimos) do contrato original, os valores do reajuste anual serão de **R\$ 117.766,29** (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte nove centavos) considerando o contrato original e mais **R\$ 11.154,81** (onze mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) em relação ao acréscimo de serviço (os preços unitários considerados é da planilha orçamentária original) desta forma a soma destes reajustes serão de **R\$ 128.921,10** (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e um real e dez centavos), valor do contrato original passa de **R\$12.599.000,00**